DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ 92.665.611/0001-77
NIRE 43300003221
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL. Aos 29 dias do mês de outubro de 2026, às 10 horas, de forma híbrida (presencial e por teleconferência), conforme autorizado pelo Artigo 13 do Estatuto Social da Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO. Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença, por videoconferência, da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia.

3. PRESENÇA. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA. A mesa foi composta pelo Presidente, Sr. Julio Ricardo Andrighetto Mottin, e pelo Secretário, o Sr. Roberto Luiz Weber.

5. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre a criação de um novo programa de recompra de ações da Companhia.

6. INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES. Verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foi devidamente instalada a Reunião. A seguir, após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, a criação de um novo programa de recompra de ações da Companhia, nos termos abaixo descritos ("Programa de Recompra"):

Objetivo do Programa:	Maximizar a geração de valor aos acionistas, a partir de uma estrutura de capital adequada combinada com o crescimento dos resultados e proventos por ações, bem como viabilizar a implantação de eventuais planos de incentivo de longo prazo a serem deliberados no âmbito da Companhia, por meio dos quais executivos venham a receber ações de emissão da Companhia.
Prazo para aquisição das ações:	De 29/10/2026 até 28/10/2027.
Máximo de ações que podem ser recompradas dentro do período:	2.000.000 ações ordinárias.
Ações em Circulação nesta data:	89.413.092 ações ordinárias
Ações em Tesouraria nesta data:	1.342.054 ações ordinárias
Reserva de Lucros da Companhia em 31/12/2025	R$ 90,94 milhões
Corretoras utilizadas:	(i) Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001-32; (ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 43.815.158/0001-22; (iii) XP Investimentos CCTVM S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04; e (iv) Itaú Corretora de Valores S/A, CNPJ 61.194.353/0001-64.

Pública

O plano de recompra vigerá até 28 de outubro de 2027, e caberá à administração da Companhia, a depender das condições macroeconômicas e estratégicas, avaliar o melhor momento para realizar a recompra e definir a sua extensão, observados os limites acima estabelecidos.
As condições da Recompra encontram-se especificadas no Anexo I à presente Ata, para fins de divulgação das informações indicadas no Anexo G da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022.

7. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos da reunião do Conselho de Administração foram encerrados, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Mesa**: Julio Ricardo Andrighetto Mottin – Presidente; Roberto Luiz Weber – Secretário. **Conselheiros Presentes**: Srs. Julio Ricardo Andrighetto Mottin, Roberto Luiz Weber, Denis Pizzato, Claudio Ely, Cristiano Gioia Lauretti e Clarice Martins Costa.

Eldorado do Sul, 29 de outubro de 2026.

Julio Ricardo Andrighetto Mottin	**Roberto Luiz Weber**
Presidente da Mesa	Secretário da Mesa
Presidente do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração

Pública

DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ 92.665.611/0001-77
NIRE 43300003221
Companhia Aberta

ANEXO I DA ATA DE REUNIÃO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29/10/2026

Anexo G da Resolução CVM nº 80/22
Negociação de Ações de Própria Emissão

1. **Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:**

 O programa de recompra tem por objetivo maximizar a geração de valor aos acionistas, a partir de uma estrutura de capital adequada combinada com o crescimento dos resultados e proventos por ações, bem como viabilizar a implantação de eventuais planos de incentivo de longo prazo a serem deliberados pelos acionistas no âmbito da Companhia, por meio dos quais executivos venham a receber ações de emissão da Companhia.

2. **Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:**

 A Companhia possui (i) 89.413.092 ações em circulação, sendo em sua totalidade ações ordinárias; e (ii) 1.342.054 ações ordinárias em tesouraria.

3. **Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;**

 A Companhia poderá adquirir até 2.000.000 (duas milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de sua própria emissão.

4. **Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;**

 Não serão utilizados instrumentos derivativos na operação.

5. **Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;**

 Não aplicável. A Companhia realizará as operações em bolsa de valores, não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações e não tem ou terá acordos ou orientações de voto com tais contrapartes.

6. **Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores.**

Pública

Não aplicável, uma vez que todas as operações serão realizadas em bolsa e a preço de mercado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não aplicável, haja vista que a Companhia não estima quaisquer impactos da aquisição de ações de sua própria emissão sobre a composição acionária ou estrutura administrativa da sociedade.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;

Não aplicável, haja vista que a Companhia realizará as aquisições em bolsa não tendo conhecimento acerca de quem serão as contrapartes nas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria e, posteriormente, por nova deliberação, canceladas, alienadas ou direcionadas a eventuais planos de incentivo de longo prazo a serem celebrados com executivos da Companhia.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

As aquisições poderão ser feitas entre 29/10/2026 e 28/10/2027. A administração da Companhia, a depender das condições macroeconômicas e estratégicas, avaliará o melhor momento para realizar a recompra e definir a sua extensão, observados os limites acima estabelecidos.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

As operações das aquisições serão realizadas no pregão da B3 – Brasil, Bolsa Balcão, com a intermediação das seguintes instituições financeiras:

- Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001-32;
- BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 43.815.158/0001-22;
- XP Investimentos CCTVM S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04; e
- Itaú Corretora de Valores S/A, CNPJ 61.194.353/0001-64.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

A aquisição de ações ocorrerá mediante aplicação de recursos disponíveis oriundos do resultado já realizado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas disponíveis, além de lucros acumulados. Conforme Demonstrações Financeiras com data base 31/12/2025, a Reserva de Lucros da Companhia alcançou R$ 90,94 milhões. Adicionalmente, conforme Demonstrações Financeiras

Intermediárias com data base de 30 de junho de 2026, o resultado do exercício em curso soma R$ 63.602 milhões. De qualquer forma, a existência de recursos disponíveis, nos termos aqui considerados, deverá ser verificada pela Diretoria com base nas últimas demonstrações financeiras divulgadas anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da propriedade das ações de sua emissão, bem como considerar as exceções das reservas consideradas como fonte de recursos conforme prevê o art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a atual situação financeira da Companhia é compatível com a possibilidade da execução da recompra nas condições aqui dispostas, não havendo impacto no pagamento de seus credores, bem como no pagamento do dividendo mínimo obrigatório. Levando em consideração a representatividade baixa do limite de aquisição de ações próprias em comparação ao fluxo de caixa da Companhia, o Conselho de Administração sente-se confortável de que a recompra não ensejará o descumprimento das obrigações assumidas perante credores e tampouco comprometerá o pagamento de dividendos obrigatórios mínimos a acionistas.

Pública